



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Novo Jardim

1

Quinta-feira • 31 de Dezembro de 2020 • Ano IV • Nº 506

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Novo Jardim publica:

- Decreto Nº 302/2020.
- Decreto Nº 303/2020.
- Decreto Nº 304/2020.
- Decreto Nº 305/2020.
- Decreto Nº 306/2020.
- Decreto Nº 307/2020.
- Decreto Nº 308/2020.
- Decreto Nº 309/2020.
- Decreto Nº 310/2020.
- Decreto Nº 311/2020.
- Decreto Nº 312/2020.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 302/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **233/2019** em que nomeava o Sr. **RAUEQUES MICHEL** para exercer a função de **COORD. DE DEPTO DE ESPORTES E NOMEIA AO CARGO DE DIRETOR DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 303/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **115/2017** em que nomeava o Sr. **Crister Albuquerque** para exercer a função de **Secretário de Administração** E NOMEIA AO CARGO DE DIRETOR DE GESTAO E FINANÇAS deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 304/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **034/2017** em que nomeava o Sr. **GEILSON FERNANDES** para exercer a função de **ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO E NOMEIA AO CARGO DE DIRETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 305/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **153/2018** em que nomeava o Sr. **BRUNO EDUARDO NASCIMENTO** para exercer a função de **SECRETARIO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E NOMEIA AO CARGO DE DIRETOR DE INFRAESTRUTURA** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 306/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **154/2018** em que nomeava o Sr. **DILVACI DA SILVA** para exercer a função de **SECRETARIO DE TRANSPORTES E NOMEIA AO CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 307/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **068/2017** em que nomeava a Sr^a. **ELIANE ALVES CARVALHO** para exercer a função de **ASSESSORA DE GABINETE E NOMEIA AO CARGO DE DIRETORA DE GABINETE DO PREFEITO E GESTÃO INTEGRADA** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 308/2020

10 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO e
NOMEÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **247/2019** em que REMANEJAVA a Sr^ª. **Sirlene Bandeira dos Santos** para exercer a função de **SEC. ADJUNTA DE ASSISTENCIAL SOCIAL** deste Município, retornando a seu cargo de origem.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de Dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 10 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 309/2020

30 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE REVOGA DECRETOS DE
REMANEJAMENTOS DE SERVIDORAS
MUNICIPAIS”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogados os Decretos nº **202/2019** em que REMANEJAVA a Srª. **Jusselia Bonfim Lopes; 203/2019 em que remanejava a srª Alexandra Maria Moura; 205/2019 em que remanejava a srª Maria Xavier; 206/2019 em remanejava a srª Flaviana Bonfim e 214/2019 em que remanejava Wélia Bonfim** ambas para exercer a função de **Professoras** deste Município, retornando a seus cargos de origem.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 30 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 310/2020

31 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORA MUNICIPAL”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Revogado o Decreto nº **118/2017** em que nomeava a Srª. **SOENI CIPOLATTO MORAIS** para exercer a função de **SECRETARIA DE FINANÇAS** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 311/2020

31 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE
DECRETOS MUNICIPAIS”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Revogados os Decretos nº **119/2017; 123/2017 e 124/2017** em que nomeava a Srª. **SOENI CIPOLATTO MORAIS** para exercer a função de **gerenciadora financeira dos fundos de Saude juntamente com o Sr. Warley Coelho , Assistencia Social juntamente com a srª. Berencice Cardoso e Prefeitura juntamente com o Prefeito Municipal** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO JARDIM
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 312/2020

31 de Dezembro de 2020.

**“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE
SERVIDORES MUNICIPAIS”.**

O Sr. ANTONIO ARLINDO CIPOLATTO, Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, nos termos do Art.37 inciso II da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Art. 84 da Lei nº 109/2008 de 18 de Junho de 2008, que dispõe sobre Organização, Estrutura Administrativa, Normas Reguladoras e Planas de Cargos e Salários do Poder Executivo do Município de Novo Jardim.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Revogados os Decretos nº 117/2017 em que nomeava o sr. **João Luiz Moraes**; nº 09/2017 em que nomeava a Srª. **Berenice Cardoso**; nº 049/2017 em que nomeava a srª. **Conceição Dias**; nº 050/2017 em que nomeava a srª **Crisley Tauna Pinto**; nº 15/2017 em que nomeava a srª **Erineide Dias**; nº 33/2017 em que nomeava a srª. **Thaila Alves**; nº 021/2017 em que nomeava a srª. **Luciana Almeida**; nº 252/2019 em que nomeava a srª. **Eliete Xavier da Silva**; nº 239/2019 em que nomeava o sr. **Jonathan Celestino Rodrigues**; nº 278/2020 em que nomeava a srª. **Maria Leocadida**; nº 260/2020 em que nomeava a srª. **Ana Paula Azevedo**; nº 271/2020 em que nomeava o sr. **Evandro Albuquerque**; 302/2020 em que nomeava o sr. **Raqueques Michael**; nº 303/2020 em que nomeava o sr. **Crister Albuquerque**; nº 304/2020 em que nomeava o sr. **Geilson Fernandes**; nº 305/2020 em que nomeava o sr. **Bruno Eduardo Nascimento**; nº 306/2020 em que nomeava o sr. **Dilvaci da Silva**; nº 307/2020 em que nomeava a srª. **Eliane Carvalho** deste Município.

Art. 2º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Jardim, Estado do Tocantins, em 31 de Dezembro de 2020.

Antonio Arlindo Cipolatto
Prefeito Municipal

Praça Coronel Abílio Wolney, s/n – Centro – Novo Jardim / TO – CEP: 77.318-000